



UNIVERSIDADE FEDERAL DOS VALES DO JEQUITINHONHA E MUCURI

## ATA DE REUNIÃO

### **ATA DA 209ª REUNIÃO, SENDO A 130ª SESSÃO EM CARÁTER ORDINÁRIO DO CONSELHO UNIVERSITÁRIO - CONSU DA UNIVERSIDADE FEDERAL DOS VALES DO JEQUITINHONHA E MUCURI - UFVJM, REALIZADA NO DIA 10/07/2020.**

Às quatorze horas e cinco minutos do dia dez de julho de dois mil e vinte, por meio de webconferência, verificado o quorum, teve início a 209ª sessão do Conselho Universitário, sendo 130ª realizada em caráter ordinário, conforme convocação datada de 23/07/2020, sob a presidência do senhor Reitor, prof. Janir Alves Soares, e contando com a presença dos seguintes conselheiros: Orlanda Miranda Santos - Pró-reitora de Graduação; Ronaldo Luís Thomasini - Pró-reitor de Pesquisa e Pós-graduação; Marcus Vinícius Carvalho Guelpli - Pró-reitor de Extensão e Cultura; Wellington William Rocha - Diretor da Faculdade de Ciências Agrárias; Cláudio Heitor Balthazar - Diretor da Faculdade de Ciências Biológicas e da Saúde; Roqueline Rodrigues Silva - Diretora da Faculdade de Ciências Exatas; Wederson Marcos Alves - Diretor da Faculdade de Ciências Sociais Aplicadas e Exatas; Heron Laiber Bonadiman - Diretor da Faculdade Interdisciplinar em Humanidades; Paulo César Resende Andrade - Diretor do Instituto de Ciência e Tecnologia; Jairo Lisboa Rodrigues - Diretor do Instituto de Ciência, Engenharia e Tecnologia; Saulo Alberto do Carmo Araújo - Diretor do Instituto de Ciências Agrárias; Thiago Franchi Pereira Silva - Diretor do Instituto de Engenharia, Ciência e Tecnologia; Donaldo Rosa Pires Júnior - Diretor da Faculdade de Medicina campus JK; João Victor Leite Dias - Diretor da Faculdade de Medicina campus Mucuri; Roseli Aparecida dos Santos - Representante da Faculdade de Ciências Agrárias; Rodrigo Moreira Verly - Representante da Faculdade de Ciências Exatas; Josiane Magalhães Teixeira - Representante da Faculdade de Ciências Exatas; Marcos Valério M. Soares - Representante da Faculdade de Ciências Sociais Aplicadas e Exatas; Thiago Parente Lima - Representante do Instituto de Ciência e Tecnologia; Antônio Genilton Sant'Anna - Representante do Instituto de Ciência e Tecnologia; José Aparecido de Oliveira Leite - Representante do Instituto de Ciência, Engenharia e Tecnologia; Daniel Brasil Ferreira Pinto - Representante do Instituto de Ciência, Engenharia e Tecnologia; Davidson Afonso de Ramos - Representante da Faculdade Interdisciplinar em Humanidades; Maria de Lourdes Santos Ferreira - Representante da Faculdade Interdisciplinar em Humanidades; Bianca Paola Santarosa - Representante suplente do Instituto de Ciências Agrárias; Alessandro Nicoli - Representante do Instituto de Ciências Agrárias; Welyson Tiano dos Santos Ramos - Representante do Instituto de Engenharia, Ciência e Tecnologia; Alex Sander Dias Machado - Representante da Faculdade de Medicina campus JK; Maria Ietícia Costa Reis - Representante da Faculdade de Medicina campus JK; Camila de Lima - Representante da Faculdade de Medicina campus Mucuri; Sabrina Moreira Gomes da Costa - Representante dos Técnicos Administrativos; Kellen dos Santos Evangelista - Representante dos Técnicos Administrativos; Murilo Hendrik Samora Santos - Representante suplente dos Técnicos Administrativos; Jorge David de Oliveira - Representante dos Técnicos Administrativos; Tatiana de Andrade Campos - Representante dos Técnicos Administrativos; Henrique Alberto Alves - Representante

dos Técnicos Administrativos; Alberto Pereira de Souza – Representante dos Técnicos Administrativos; Juliana Lages Ferreira – Representante dos Técnicos Administrativos; Ernesto Elias da Silva – Representante suplente dos Discente da Graduação; Rodrigo Pereira dos Santos – Representante dos Discente da Graduação. Registra-se a ausência justificada do conselheiro Marcus Henrique Canuto – Vice-reitor e a ausência sem justificativa do conselheiro Daniel Ferreira da Silva - Representante da Faculdade de Ciências Agrárias. O prof. Janir cumprimenta a todos e coloca em discussão as **atas das 206ª e 207ª sessões**. A conselheira Sabrina solicita retificação na frase linha 50 da ata da 206 sessão: a continuação da sessão foi definida e convocada por e-mail e como consta na ata pode-se inferir que foi comunicada durante a reunião- o que não ocorreu. O conselheiro João solicita retificação na linha 9 retirando a indicação da professora Flaviana como conselheira, o que não é o caso. A prof.ª Camila solicita uma retificação para que conste em ata a presença da sua suplente (professora Raíssa) na primeira parte da reunião. Jorge David solicita menção em ata para que conste a sugestão que foi deliberada na presente sessão de envio de sugestões via e-mail para construção do texto da norma a ser regulamentada. Logo em seguida, colocada em votação, registra-se: aprovada por ampla maioria e 2 abstenções. A professora Maria de Lourdes justifica sua abstenção em razão da ausência na referida sessão. Em discussão, a ata da 207 sessão: Sabrina solicita retificação na linha 269 no seguinte formato: “(...) o edital disponibilizado para os Conselheiros no site.” e informa que já atuou na CIS e solicita retificação da palavra” atuante” na sequência. Linha 273 ( ...) retificar a informação :” o Felipe não é mais membro da CIS”. Henrique Alves solicita retificação linha 59,167,166,256,356,425 de ordem correção ortográfica. Logo em seguida , a ata foi para votação com o seguinte resultado: Aprovada por ampla maioria e 4 abstenções. Professora Maria de Lourdes justifica sua abstenção em razão da ausência na referida sessão. - **EXPEDIENTES CORRESPONDÊNCIAS EXPEDIDAS:**  
**Ofícios:** 1. Ofício 20 - SIC - Responde a solicitação de áudio de sessão do CONSU. 2. Ofício 21 - SIC - Responde sobre atas CONSU. 3. Ofício 22 - SIC - Responde sobre representação CONSU e CPPD. 4. Ofício 23 - SIC - Solicita dilação de prazo para responder demanda. **Despachos:** 1. Despacho 12 - SEI\_23708.000660\_2020\_81 - Homologa ad referendum representação FACSAE. 2. Despacho 13 - SEI\_23086.006157\_2020\_01 - Homologa ad referendum representação discente. 3. Despacho 14 - SEI\_23086.005991\_2020\_71 - Aprovação de Instrução Normativa referente as reuniões dos Conselhos Superiores. 4. Despacho 15 - SEI\_23086.005644\_2020\_49 - Retira de pauta o Assunto 21 - Criação de Comissões. 5. Despacho 16 - SEI\_23086.006081\_2020\_14 - Aprova assunto único para sessões extraordinárias. 6. Despacho 17 - SEI\_23086.005355\_2020\_40 - Decisão sobre revogação de trabalho remoto. 7. Despacho 18 - SEI\_23086.007174\_2020\_58 - Decisão sobre cancelamento do Edital 10-2020-PROGEP. **Papeletas:** 1. Papeleta 04 - Representação discente. 2. Papeleta 05 – Representação IECT. 3. Papeleta 06 – Representação FIH. **Referendar 23:**colação de grau posterior realizada em 06/07/2020. Em votação. Resultado: Referendado por ampla maioria e 4 abstenções. **II - ORDEM DO DIA :** Aprovação da pauta. Diante do aparecimento de fato novo durante a semana,João Victor solicita inclusão de pauta em outros assuntos a título de esclarecimentos sobre o seguinte tem “ UFVJM nas Comunidades”. Encaminhamento do conselheiro em votação com o seguinte resultado: Aprovado por unanimidade. Em seguida, colocada em votação a pauta da sessão com o seguinte resultado: Aprovado por unanimidade. 1. **Assunto 25 - 2020 - SEI\_23086.007586\_2020\_98 - Edital 10-2020 - Progep: Apresentação aos membros do Conselho Universitário - CONSU as razões do veto exarado pelo Reitor.** O senhor Reitor inicia a leitura do veto a todos(as) presentes. Em seguida, procede-se à abertura de inscrições para as falas dos conselheiros. Conselheira Juliana solicita esclarecimentos à respeito da portaria que instituiu a Comissão de Dimensionamento envolvida e a respeito das

incoerências a seu ver sobre a manifesta falta de recursos humanos na Universidade e a previsão no Edital de alocação de técnicos sem a devida garantia( contrapartida) de preenchimento da vaga a ser descoberta. O Senhor Reitor esclarece que a portaria 436 de 24 de fevereiro de 2020 institui a referida Comissão. Em relação à questão do dimensionamento, esclarece que ela já foi no segundo semestre de 2019 pela PROGEP com participação “pífia”(sic). Dessa forma, diz que o Conselho se descuidou de cumprir ato próprio estatutário de propor a política (2017) e quando a PROGEP decidiu por realizar o CONSU se voltou de forma contrária. Esclarece que não houve, de fato, o cumprimento da norma do TCU e quando a Pró-reitoria trouxe a matéria em termos de manifestação voluntária este órgão se propôs a discordar manifestando uma ilegalidade que não existe. Lembra que o Edital passou por todas as etapas e que, em nenhuma delas, foi solicitado seu cancelamento. Finaliza seu esclarecimento comunicando o débito que este Conselho tem no que tange à proposição de Política de Pessoal desta Universidade e que a PROGEP vem tentando sanar deficiência de anos neste setor. O dimensionamento e remoção são departamentos diferentes, sendo este último ato discricionário da Reitoria levando em consideração aspectos técnicos. Neste momento, professor Cláudio Balthazar lembra da necessidade do atendimento à determinação do Acórdão do TCU a respeito da condução e construção do processo para sanar o erro e não vê problema que isso seja feito neste momento. Em relação às etapas do Edital, lembra que o referido certame acelerou etapas não cumprindo em parte o próprio cronograma- os resultados preliminares foram publicados antes da data prevista. Se tratando das Comissões que foram citadas no referido veto, esclarece que são de outro assunto : pessoal docente. Finalizando sua fala, resume que foram apontados pontos de ilegalidade fundamentado em vários princípios e dar continuidade à um Edital com as discrepâncias apontadas pelo TCU, dessa forma sugere que o dimensionamento seja realizado para que depois Editais dessa natureza não acentuem as discrepâncias apresentadas. Acrescenta que o ato discricionário referido pelo senhor Reitor foi , pelas normas internas da UFVJM, compartilhado com os Diretores das Unidades Acadêmicas no seu âmbito de gestão interna na Unidade de verta forma e o que está sendo vetado neste caso não é tal fato de discricionariiedade do reitor quanto à remoção de servidores e sim ao Instrumento do certame em discussão: o Edital. O Reitor esclarece que a Portaria que trata sobre o Dimensionamento já foi publicada em 4 de dezembro de 2019, composta inclusive de representação técnico-administrativo. Em seguida, Camila apresenta uma contramotivação para a não manutenção do veto em discussão nos seguintes termos: cita ela que no despacho há a alusão à palavra redimensionamento enquanto que o correto seria dimensionamento; outro ponto é a discordância da remoção de pessoal entre as unidades acadêmicas e a setores diretamente subordinados á reitoria;quanto á acusação de inércia lembra que via de regra as reuniões deste conselho são convocadas pela reitoria que é também o órgão de administração geral desta universidade e sendo assim, tem a reitoria junto com este conselho reparta o ônus dessa citada inércia. Acrescenta que a porventura inércia deste conselho não legitimada tomada de decisão unilateral pela reitoria e que não se pode confundir interesse da Administração e interesse do Reitor, sobretudo nestes casos de dimensionamento. Segue a discussão entre os Conselheiros. Claudio Balthazar solicita a seguinte colocação: (...) que seus apontamentos acerca das ilegalidades do Edital no próprio registro feito pelo professor Marcus Geupeli no chat foram pertinentes. Marcus Guelpeli solicita o registro de fala (...) foi levantando pelo Cláudio ( dentro da visão dele) ilegalidades. Ora, qualquer conselheiro pode levantar essa questão, então para dirimir que isso não procede, como existe 2 pontos de vista dentro de uma interpretação, o melhor caminho seria então - naquela época-encaminhar para PGF para que se visse qual ponto de vista estaria correto dentro da legalidade. Encaminhamento: Votação para aprovação ou rejeição do veto. **Resultado: 3 votos aprovando o veto , e ampla maioria rejeitando.** Marcus Guelpeli solicita

registro de voto sim (aprova o veto). Welyson solicita registro de voto sim (aprova o veto). João Victor solicita registro de voto não (não aprova o veto). Paulo César solicita registro de voto não (não aprova o veto). Donaldso solicita registro de voto não ( não aprova o veto). Heron solicita registro de voto não (não aprova o veto). Ronaldo solicita registro de voto sim.(aprova o veto). O Reitor solicita registro de fala no sentido de que não observou fundamento jurídico de ilegalidade para a rejeição do seu veto. O reitor discorda e afirma que veto não é parecer e que está seguindo estritamente o Regimento Interno do Consu (Art 23, parágrafos 1 e 2). Sabrina registra que sua fala está embasada no Regimento Geral da Universidade (Art 8- parágrafo 2).

**2. Assunto 29 - 2020 - SEI\_23086.005406\_2020\_33: Imóvel Chácara, Casa dos Otonis em Serro - MG.** O presidente da sessão dá a palavra ao Relator deste processo : Wellington Willian -Diretor da Faculdade de Ciências Agrárias. Inicia esclarecendo que no processo em questão há a referência a 3 imóveis de pertencimento à UFVJM e que na documentação eles se confundem certa hora, porém o tema em discussão hoje será o da Fazenda do Serro. Resumindo seu relato, o conselheiro esclarece que trata-se de uma fazenda doada pela União á UFVJM em 2012, ainda na gestão do ex-reitor Pedro Ângelo. Relata que o Serro tem um alto potencial do ponto de vista da agropecuária, e embora a área da fazenda tenha quase 127 hectares ela não é de toda agricultável (considerando a topografia e relevo).Após a análise de toda documentação, a FCA percebeu um entrave maior (embrólio jurídico) isso pela existência de um posseiro que alega estar há 70 anos na terra usufruindo e construindo benfeitorias e por isso existe uma ação judicial e rumo ainda não definitivo. Citou alguns entraves na questão: jurídico, topografia, distância ,lógica, falta de recursos e que neste momento não é uma fazenda interessante para a Faculdade de Ciências Agrárias. Ao fim, fez a leitura do seu parecer final trazendo as seguintes considerações: potencialidade alta do local, investimentos que serão demandados que não serão poucos, a vontade da comunidade acadêmica em assumir tais empreendimentos e que caso a Reitoria julgue pertinente, que essas propostas partam da comunidade. Lembra que há muito tempo a FCA não tem muito interesse em trabalhar naquela região pelos inúmeros problemas apresentados. Professor Janir relata o histórico da subutilização da propriedade e indo ao encontro da fala do relator, esclarece que de fato não há o interesse da Universidade na Fazenda diante de tamanhos entraves . Completa que neste momento em que os recursos da UFVJM têm que ser muito bem pensados e que a UFVJM possui, neste momento, outras propriedades em situações estratégicas que não estão sendo devidamente aproveitadas e que poderíamos envidar esforços neste sentido-culminando neste caso da Fazenda do Serro na devolução desta propriedade á União. Lembrou, ao fim, que a doação não se efetivou juridicamente e que caso alguma indenização tenha que ser levantada caberá á União a responsabilidade. Embora pertencente á UFVJM , o objeto da atividade não foi firmado. Seguem as discussões em plenário. Neste momento, votação aberta para prorrogação da sessão. Resultado: Aprovado por ampla maioria e 1 não. Reunião prorrogada até as 14:06h. Encaminhamento: Assunto 02 retirado de pauta. Retorno da matéria à Faculdade de Ciências Agrárias e para seguir a tramitação de uma análise mais pormenorizada findando um parecer mais consubstanciado sobre a questão em seguida disponibilização do parecer para as demais unidades acadêmicas e após discussão interna entre os pares retorno do assunto ao Consu para deliberação final. **OUTROS ASSUNTOS (solicitação de esclarecimentos):** Professor João inicia sua fala realizando um breve histórico do assunto “ Universidade na Comunidade” em que foi tema de discussão passada neste conselho. Neste sentido, trouxe alguns apontamentos que gostaria de ver esclarecidos pela Gestão, quais sejam: em última reunião do CONSU ficou firmado a disponibilização do projeto que se deu em forma de link e que por isso pergunta ao Professor Marcus G. as justificativas da demora nesta divulgação e se o mesmo encontra-se cadastrado no SIGPROJ. A segunda questão

levantada foi a respeito de um Ofício de Formalização de Demanda 16 PROEXC de 08 de maio de 2020 em que havia um custo de previsão da demanda no valor de R\$ 1.000.000,00. Solicita esclarecimentos se este valor se refere às emendas parlamentares. Professor Marcus Guelpeli esclarece que disponibilizou o link como forma de divulgação da minuta que passará em discussão no COEXC e que um dos documentos em PDF disponibilizados através deste link é o projeto que trata da “Universidade nas Comunidades”. Esclarece que a atualização nessa documentação foi em razão da divulgação d programa e as discussões que foram feitas e serão realizadas acerca deste projeto. Em relação ao cadastro, o professor confirma que ele está registrado no SIGPROJ. Em relação ao recurso, o reitor esclarece que é um recurso para investimento (na rubrica investimento) e é todo oriundo de emenda parlamentar, dessa forma, a previsão da Reitoria é que na fase inicial este programa seja custeado por emenda parlamentar. Elucida que o planejamento inicial é da ordem de R\$ 9.8 milhões, será realizado em etapas e para implementação a UFVJM contará com recursos de 800 mil reais. Professor João agradece os esclarecimentos e faz mais alguns apontamentos, quais sejam: em busca no SIGPROJ, ele não verificou nenhum projeto assinado e com este nome aprovado. Dando prosseguimento a fala, esclareceu que no pregão o Termo de Referência 008638 de 29 de maio de 2020 em que estão previstos 1 micro-ônibus escolar, 2 cavalos-mecânicos e 2 veículos especiais semi-reboque, resultando em um valor total do objeto de mais de R\$ 2.000.000,00. Diante disso, solicita esclarecimentos sobre a origem e destinação dos recursos dos programas de trabalho e as rubricas envolvidas neste processo o porque do empenho desses valores na LOA da Universidade considerando a afirmação da gestão de que os recursos seriam oriundos exclusivamente de emendas parlamentares. O Reitor esclarece que a liberação de recursos de emendas parlamentares não seguiu o curso de normalidade este ano, com o fechamento dos empenhos o gestão teve que acelerar muitos procedimentos. Citou o caso do laboratório COVID em que foi solicitado pelo Deputado Fábio Ramalho o remanejamento do recurso de investimento para provisão imediata ao laboratório que em contrapartida o recurso será repostado futuramente. Esclareceu ainda que os recursos não vem em pacote único e sim na conta de avos (12 avos...) com uma liberação de recursos variável ao longo do ano e que no caso do Programa em questão está para investimento e uma parte para custeio ( em torno de 4.3 milhões). Segue esclarecimentos do Pró-reitor PROPLAN que esclareceu que no dia do fechamento do pregão, a UFVJM precisa ter valor para o fechamento da operação e que , segundo suas palavras , “(...) é como se estivéssemos trocando seis por meia-dúzia.” (sic) Foi liberado o valor de 1.600,000 para que o pregão pudesse funcionar e assim que for liberado o recurso da bancada, o mesmo volta para a LOA da Universidade. Por fim, diz que estão aguardando a chegada desse recurso de bancada até julho para que se concretize essa tomada. Professora Roqueline solicita envio de documentação aos Conselheiros esclarecendo a operacionalização desses recursos pela PROPLAN. Ao fim, o reitor esclarece ao professor João que não há mais a prática de recursos aditivos na Universidade. Seguem as discussões. Findados os assuntos, o prof. Janir Alves Soares declara encerrada a sessão, da qual eu, Marcela Matos Alcântara, lavrei a presente ata que vai devidamente assinada eletronicamente por mim e pelo presidente da sessão. Esta ata visa atender o disposto no Regimento Interno do Consu, mais especificamente, em seu Art. 20: *“De cada reunião do Conselho, será lavrada ata pelo (a) Secretário (a), a qual será discutida e aprovada na reunião seguinte e, após a aprovação, subscrita por ele (a) e pelo Presidente. Parágrafo Único - As atas conterão apenas os registros das deliberações tomadas, sem menção às manifestações individuais que as precederem, a menos que seja solicitado”*. Diamantina, 10 de julho de 2020.

MARCELA MATOS ALCÂNTARA  
Secretaria do CONSU

JANIR ALVES SOARES  
Presidente do CONSU



Documento assinado eletronicamente por **Janir Alves Soares, Servidor**, em 02/09/2020, às 10:17, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#).



Documento assinado eletronicamente por **Marcela Matos Alcântara, Servidor**, em 02/09/2020, às 11:37, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site [https://sei.ufvjm.edu.br/sei/controlador\\_externo.php?acao=documento\\_conferir&id\\_orgao\\_acesso\\_externo=0](https://sei.ufvjm.edu.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0), informando o código verificador **0162989** e o código CRC **AB2E47B9**.

**Referência:** Processo nº 23086.007431/2020-51

SEI nº 0162989